



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1180 - ANO: XIV

4Pág(s)

segurança na execução do objeto. Optamos pelo fornecedor que ofereceu a solução completa pelo menor valor orçado e que ainda tem credibilidade nos serviços por ter prestado serviços semelhantes à municipalidade em momentos anteriores.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

### 4. CONTRATADA:

PLANET PHONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.441/0001-66, situada Rua Panamá, 1141, Períolo, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, Telefone nº (45) 3037-1016, e-mail flavio@planetphone.com.br.

### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-7.409,00.

### 6. VIGÊNCIA:

6 meses, a contar da data do presente Termo.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606/0608/0606.

Despesa Orçamentária: 5836/2567/6200.

Categoria: 339039580000/339030260000/449052060000.

Descrição da Despesa: Serviços de telecomunicações/material elétrico e eletrônico/aparelhos e equipamentos de comunicação.

Fonte de Recurso: 494/494/494.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 25 de setembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 90/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4647/2019

#### 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para realizar manutenção da Câmera Nikon D7000 e incluso de material para manutenção da câmera Nikon D7000.

#### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O conserto da Câmera Nikon D7000, justifica-se o custo benefício da manutenção ao invés de adquirir um novo produto devido o alto custo.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

#### 4. CONTRATADA:

Kruger Material Fotográfico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.745.424/0001-87, situada na Avenida Brasil, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.812-010.

#### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-570,00(quinhetos e setenta reais).

#### 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

#### 6.1. Garantia: 90 dias

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:0201

Despesa Orçamentária:3632/2261

Categoria:339039170000/339030240000

Descrição da Despesa: manutenção e conservação de máquinas/ material para manutenção de bens imóveis.

Fonte de Recurso: próprio

#### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Conjunto Motriz Câmera Nikon D7000	1	UN.	326,00	326,00	
1	2	Vidro Superior Câmera Nikon D7000	1	UN.	64,00	64,00	
2	1	Mão de obra para troca do conjunto motriz e vidro superior da Câmera Nikon D7000	1	UN.	180,00	180,00	

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

OSMAR PIRES

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4649/2019

#### 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à inscrições no curso "Comportamento Autolesivo" em Cascavel no dia 28/09/2019.

#### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O comportamento autolesivo na adolescência chama a atenção dos profissionais da área da saúde devido ao aumento das ocorrências no mundo todo. Estudos apontam que 14% dos adolescentes já se autolesionaram pelo menos uma vez na vida. Dados do Ministério da Saúde apontam um crescimento de 204% na quantidade de pessoas que se autolesionaram entre 2011 e 2016. Dos 45.468 casos registrados em 2016, 30.013 eram da população feminina. Do total das autolesões, 27,4% foram tentativas de suicídio. A autolesão é uma conduta que pode ser praticada por pessoas de todas as idades, não sendo um fenômeno recente nem raro, dissemina-se por contágio de maneira muito rápida entre os jovens e é uma preocupação crescente entre pais e comunidade escolar. Por isso, o manejo adequado deste tipo de ocorrência no CAPS exige profissionais tecnicamente capacitadas para intervenções efetivas. Para tanto serão capacitadas as servidoras Ariady Lucia de Andrade Coneglian - Enfermeira Coordenadora do CAPS e Tatiana P. De Oliveira Gotardo psicóloga lotada na Secretaria de Saúde.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

#### 4. CONTRATADA:

Cristiano de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.925/0001-18 situada na Rua Souza Naves, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.802-080, Telefone nº (45) 9973-8329, e-mail csouza.psi@gmail.com.

#### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-560,00(quinhetos e sessenta reais).

#### 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:0606

Despesa Orçamentária:3322

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: serviços técnicos profissionais

Fonte de Recurso: 494

#### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Inscrição curso "Comportamento autolesivo - compreensão, intervenção e manejo" em Cascavel a ser ministrado pela psicóloga Giovana Kreuz no dia 28 de setembro de 2019 com carga horária de 8 horas.	2	UN.	280,00	560,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação. Ubiratã - Paraná, 27 de setembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4534/2019

PREGÃO Nº 162/2019

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos para atender ao conselho tutelar de acordo com a deliberação do CEDCA/PR - nº107/2017

#### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

#### 3. CONTRATADA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 9.9833-2525.

#### 4. VALOR CONTRATADO

R\$-1.758,00 (Um mil setecentos e cinquenta e oito reais).

#### 5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.